



Diário Oficial do EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 14 de novembro de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição Ordinária nº. 0946 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EDITAIS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 – GP.
- » DECRETOS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.
- » TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
- » PORTARIA Nº. 484, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 – SEMAP.
- » **REPUBLICAÇÃO** - EDITAL Nº. 011/2024 – CME.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES
E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA
LTDA
M:15653533000140

Assinado digitalmente por CDKM
SOLUCOES E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
DN: cn=CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado PJ A3,
email=cdkm03@gmail.com
Motivo: Confirmando a veracidade e integridade
deste documento
Local: Salvador/BA
Data: 2024.11.14 19:20:43 -03'00'



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 175, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Publicação final de classificação dos
candidatos habilitados (classificação
definitiva) para o Loteamento Habitacional
Social do Povoado de Riacho da Serra.*

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, dispõe sobre a divulgação da publicação preliminar de classificação dos candidatos habilitados no processo de doação de lotes destinados exclusivamente à construção residencial para aqueles em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo, do Loteamento Habitacional Social do Povoado de Riacho da Serra, deste Município de Conceição do Coité, Bahia, subsidiado pela Lei Municipal n.º 1049, de 10 de outubro de 2023, pelo Decreto n.º 4579, de 17 de abril de 2024 e pelo Edital n.º 156 de 11 de junho de 2024.

Conforme o item 5.11, do Processo de Classificação Final/Definitiva, do Edital de n.º 156, de 11 de junho de 2024, segue a seguinte ordem, após o período de recursos:

Nº de inscrição	Requerente	Nº do RG	Classificação
02	Eldenice dos Santos	11.614.657-58	1º
03	Valdecy Silva Santos Souza	07.701.787-07	2º
04	Maurina Santos de Oliveira	04.150.133-05	3º
05	Railan da Silva Mercês	21.120.901-51	4º

Conceição do Coité, Bahia, 14 de novembro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 176, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

Resultado preliminar da classificação e seleção dos requerimentos e propostas para permissão de uso de box existente em campo society localizado no povoado de Vila Carneiro.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, s/n, CEP 48.730-000, Conceição do Coité, Bahia, por meio da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Administração e Planejamento, através da Comissão Especial designada por meio da Portaria n.º 1771, de 01 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público n.º 173, de 01 de novembro de 2024, conforme classificação a seguir.

O Termo de Permissão de Uso será expedido em face do único requerente, após o cumprimento dos requisitos de habilitação.

Classificação	Requerente	CPF	Situação
1º	Paulo Henrique Cruz de Jesus	***.***.675-88	SELECIONADO

Conforme expresso no item 5.1 do Edital nº 171, de 01 de novembro de 2024, o prazo para recurso administrativo é de 18/11/2024 a 19/11/2024, das 8h00min às 17h00min, a ser protocolado na Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua Teógenes Antônio Calixto, Terminal Rodoviário, CEP 48.730-000, Conceição do Coité, Bahia, sob pena de preclusão.

Conceição do Coité, Bahia, 14 de novembro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4706, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOZUEL CARNEIRO OLIVEIRA**, para cargo de provimento em comissão de Assessor II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 14 de novembro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4707, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MANOEL RIBEIRO DA SILVA**, para cargo de provimento em comissão de Assessor IV, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 14 de novembro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4708, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a Comissão para proceder à
apuração dos saldos da Dívida Ativa para
encerramento do exercício financeiro de
2024.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal 4.320 e na Resolução n.º 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão para proceder a apuração dos saldos da Dívida Ativa.

Art. 2º A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

Art. 3º A Comissão a que se refere o artigo 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, relação dos valores de ajustes para perdas, Relatório de Créditos a receber oriundos de tributos, contribuições e transferências, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A Comissão de que trata este decreto será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Dênis Rodrigues da Silva, matrícula 100203/4 – Presidente;**
- b. José Adenilson Ramos Gonçalves, matrícula 5960/2 - Membro;**
- c. Jaelson de Matos Gomes, matrícula 101250/1 - Membro;**

Art. 5º A Comissão para Apuração dos Saldos da Dívida Ativa deverá apresentar relatório conclusivo a Controladoria Geral do Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 14 de novembro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4709, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Comissão para verificação de valores em caixa e banco para encerramento do exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal 4.320 e na Resolução n.º 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para verificação de valores desta Prefeitura existente em caixa e no dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I - Edomarcos Araújo Silva**, matrícula nº 8204/3;
- II - Gildemar Silva Carneiro**, matrícula nº 3126/1 e
- III - Caio Alberto Damião Araújo**, matrícula nº 102602/2;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 14 de novembro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4710, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre Comissão de Levantamento do
Saldo de Estoque em Almojarifado para o
encerramento do exercício financeiro de 2024.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal 4.320 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento do Saldo de Estoque em Almojarifado**.

Art. 2º A Comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento do saldo de estoque relativos aos itens de Material de Consumo e outros itens constantes em Almojarifado, especificando item, discriminação do produto, unidade, quantidade e valor.

Art. 3º A Comissão de que trata este Decreto será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Wanderson de Oliveira Alves** – Matrícula nº 100162/5 - Presidente;
- b. **Leonardo Bener Mascarenhas Carneiro** – Matrícula nº 102144/1 - Membro;
- c. **Sávio Pinto Martins** – Matrícula nº 101526/1- Membro.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar a Controladoria Geral do Município o levantamento realizado.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 14 de novembro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 162/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 327/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: NATALY DE OLIVEIRA NUNES

NÚMERO DO CNPJ: 46.099.950/0001-16

OBJETO: Contratação de serviços artísticos da fanfarra OS METAIS para a realização de shows durante as festividades do Natal Luz Coité, entre os dias 15 de novembro de 2024 e 5 de janeiro de 2025, totalizando 21 apresentações que serão executadas durante os desfiles das alas culturais no evento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS), REFERENTE A 21 APRESENTAÇÕES DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL LUZ COITÉ.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 163/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 328/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: MÁRIO RODRIGO SOUZA DE MENEZES.

NÚMERO DO CNPJ: 32.730.997/0001-21.

OBJETO: Contratação da banda Tico Menezes para apresentação de show musical no Natal Luz Coité, no dia 15 de novembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 164/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 329/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: DIOGENES DE LIMA SENA.

NÚMERO DO CNPJ: 47.487.016/0001-34.

OBJETO: Contratação da banda Dyl Lyma para apresentação de show musical no Natal Luz Coité, no dia 16 de novembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 165/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 330/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: ARMANDO NASCIMENTO DOS SANTOS.

NÚMERO DO CNPJ: 18.264.604/0001-00.

OBJETO: Contratação da banda Mandinho Dhueto para apresentação de show musical no Natal Luz Coité, no dia 17 de novembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 484, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

*Concede Licença sem Vencimento ao
servidor municipal que indica.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **ALEX
GUIMARÃES ARAÚJO**, matrícula n.º 9133/1, ocupante do cargo de Mecânico Soldador,
pelo período de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo é sem remuneração e terá início
em 14 de novembro de 2024 com término em 13 de novembro de 2026, podendo ser
interrompida a qualquer tempo ou renovada a pedido do servidor ou no interesse do serviço
público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 14 de novembro de 2024.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2024

*Dispõe sobre convocação de Sessão Extraordinária
do Conselho Municipal de Educação – CME.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação – CME - de Conceição do Coité, que se realizará no dia **21 de novembro de 2024** – quinta-feira, às 14h. A reunião será realizada na Casa dos Conselhos, situada na Rua Antônio Nunes Gordiano, nº 301, Bairro Madureira.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- I – Comunicação da Presidência – Ofícios recebidos;**
- II – Análise da Resolução que altera a Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais;**
- III – O que ocorrer.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

SIMONE LOPES OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.